



ACRA - ASSOCIAÇÃO DOS CONSUMIDORES DA REGIÃO AÇORES

Pessoa Coletiva de Utilidade Pública
(Despacho N.º 1950-2013, publicado na II Série, do Jornal Oficial N.º 216 de 2013-11-07)

NIF: 512025657

**PARECER SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 35/XI -
"SEGUNDA ALTERAÇÃO AO DLR N.º 5/2010/A, DE 23 DE FEVEREIRO, QUE
ESTABELECE O SISTEMA DE INCENTIVOS À PRODUÇÃO DE ENERGIA A PARTIR
DE FONTES ENOVÁVEIS DA RAA - PROENERGIA"**

A ACRA – Associação dos Consumidores da Região Açores, a pedido da Sr.ª Presidente da Comissão Permanente de Economia, da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, vem por este meio, emitir o seu parecer à proposta de Decreto Legislativo Regional supra mencionada.

Após uma análise cuidada da Proposta, cumpre-nos de imediato dizer que o nosso entender vai no sentido de emitir um parecer favorável, na medida em que, a consciencialização da possível escassez dos recursos fósseis e da necessidade de redução das emissões de gases nocivos para a atmosfera, leva a que seja crucial o aumento dos incentivos à utilização de energias renováveis, pelo que estamos de acordo com o seu princípio.

É este, salvo melhor opinião, o nosso entendimento.

Ponta Delgada, 26 de Março de 2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	878 Proc. n.º 102
Data:	019/03/2019 N.º 35/XI